

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.753/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2.400 (Dois mil e quatrocentos) pacotes de sugadores odontológicos descartáveis, conforme Termo de Referência.

PERÍODO DE PROPOSTAS: da publicação deste aviso até 11/08/2026 às 23h59m.

Data da sessão: 12/08/2026.

Horário da sessão: 09h00min às 11h00min.

**OS ITENS SÃO DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM CONSONÂNCIA AO ART.
48, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006.**



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.753/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 12/08/2026

Horário da sessão: 09h00min às 11h00min

Link: <https://blcompras.com/Process/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pacotes de sugadores odontológicos descartáveis contendo 40 (quarenta) unidades cada, destinados à realização de procedimentos clínicos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde com consultório odontológico vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, sendo fundamentais para garantir a adequada remoção de fluidos da cavidade bucal durante os atendimentos, contribuindo para a biossegurança dos procedimentos, o conforto dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme o Termo de Referência.

1.2. Este certame destina-se à participação preferencialmente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2026.

1.3. A contratação será composta por item único, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sugador odontológico descartável (Pacote com 40 unidades)	Pct	2.400		R\$ 10,06	R\$ 24.144,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.144,00

1.4. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os fornecedores deverão apresentar somente 1 (uma) marca para cada item, em sua proposta.

2. DO VALOR REFERENCIAL

2.1. Valor estimado global da contratação é de **R\$ 24.144,00 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais)**, obtido mediante pesquisa de preços. O referido valor será utilizado como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor/> para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.3.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal Nº 14.133/21;

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de **1% (um por cento)**, não podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma do modelo da proposta comercial.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.3. **Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.**
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 5.5.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante/fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os licitantes/fornecedor **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:
 - 5.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Federal Nº 8.213/91.

5.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO

6.1 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço ofertado em relação ao preço referencial máximo estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas e atendimento ao valor referencial máximo estipulado.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no chat da plataforma e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Sendo o preço aceitável, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta final, contendo descrição detalhada e especificações técnicas, para fins de verificação de conformidade do produto com as exigências deste Termo de Referência, no prazo de até **2 (duas) horas**.

6.4 Caso o fornecedor convocado necessite de uma prorrogação do prazo, deverá solicitá-la de forma justificada, ao Agente de Contratação que estará conduzindo a sessão pública, pelo chat do sistema.

6.5 A prorrogação poderá ser concedida pelo Agente de Contratação, desde que devidamente justificada.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1** Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.7.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço referencial máximo definido para a contratação;
- 6.7.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9** Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.
- 6.11** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.14** Como condição para declaração de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo
(https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx);
- e) Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:100524634262523::NO:3,4,6>) e
- f) Certidão de Apenados de impedimentos de Contrato/Licitação no TCESP
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7 HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor convocado deverá encaminhar a documentação de habilitação no prazo máximo de 2 **(Duas) horas**, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.1.1. Os documentos de habilitação estão descritos neste Aviso de Dispensa, aplicando-se subsidiariamente as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

7.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas no fornecimento do objeto.
- e) Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- f) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo à sede ou domicílio do licitante.
- h) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- i) Prova de inexistência de sanções que impeçam a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;

Secretaria Municipal de Licitações e Logística

j) Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

k) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem restrições.

7.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6. Cabe ao Agente de Contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

7.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor.

7.9. Deverão ser apresentadas todas as declarações constantes nos anexos, no momento da habilitação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Serviço, ou instrumento equivalente conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

9.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Cotia, 06 de agosto de 2026.

Roberto Alves de Sales

Secretário Municipal de Saúde

(Conforme delegação de competência – Decreto Municipal Nº 9.261/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS DEFINIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pacotes de sugadores odontológicos descartáveis contendo 40 (quarenta) unidades cada, destinados à realização de procedimentos clínicos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde com consultório odontológico vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, sendo fundamentais para garantir a adequada remoção de fluidos da cavidade bucal durante os atendimentos, contribuindo para a biossegurança dos procedimentos, o conforto dos pacientes e a qualidade da assistência prestada. A aquisição deve incluir entrega conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. Refere-se à aquisição de um bem comum, de caráter consumível, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva com base em especificações usuais do mercado.

1.3. Quantitativos

1.3.1. O quantitativo total estimado é de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pacotes de sugadores odontológicos descartáveis contendo 40 (quarenta) unidades cada, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde com consultório odontológico vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.2. O quantitativo foi definido com base no levantamento realizado pela Coordenação de Saúde Bucal, considerando o consumo histórico das Unidades Básicas de Saúde que possuem consultórios odontológicos, bem como a demanda assistencial estimada para o período de 12 (doze) meses.

1.4. Prazo de entrega

1.4.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.5. Validade

1.5.1. Os produtos deverão possuir validade mínima de 03 (três) anos, contada da data de entrega, sem prejuízo das demais garantias legais aplicáveis.

1.6. Vigência contratual e prorrogação

1.6.1. Por se tratar de aquisição com entrega em prazo previamente definido, a vigência contratual ficará restrita ao período necessário para a execução do objeto, ao recebimento definitivo e à conclusão das obrigações relacionadas à entrega, não sendo aplicável prorrogação nos moldes dos serviços contínuos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade de aquisição de sugadores odontológicos descartáveis para atender adequadamente às demandas das unidades de saúde.

2.2. O referido Estudo Técnico Preliminar avaliou as alternativas disponíveis no mercado e concluiu que a aquisição definitiva dos materiais representa a solução tecnicamente mais adequada para suprir a necessidade identificada.

2.3. A contratação visa assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população, evitando o desabastecimento das unidades de saúde e garantindo a observância das normas sanitárias e de biossegurança vigentes.

2.4. Dessa forma, a presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com a solução definida no Estudo Técnico Preliminar, atendendo ao interesse público e às necessidades assistenciais da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pacotes de sugadores odontológicos descartáveis contendo 40 (quarenta) unidades cada, destinados aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde do Município de Cotia.

3.2. A solução contempla o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de reprocessamento, bem como o transporte até os locais designados pela Administração.

3.3. Os sugadores odontológicos descartáveis são materiais indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos odontológicos, permitindo a sucção contínua de saliva, sangue, água e demais fluidos da cavidade bucal, contribuindo para a manutenção do campo operatório, a segurança dos profissionais, o conforto dos pacientes e o cumprimento das normas de biossegurança aplicáveis aos serviços de saúde.

3.4. Os sugadores odontológicos deverão atender aos parâmetros exigidos pelas normas sanitárias aplicáveis, devendo a contratada fornecer documentação técnica pertinente quando exigida pelo fabricante ou pela legislação vigente.

3.5. Os sugadores odontológicos descartáveis deverão possuir validade mínima de 03 (três) anos, contada a partir da data de entrega, abrangendo a manutenção das características físicas e funcionais necessárias ao seu adequado uso clínico.

3.6. Considerado o consumo contínuo dos sugadores odontológicos nas unidades de saúde, a solução proposta visa assegurar a continuidade dos serviços prestados, a manutenção das condições de biossegurança e a adequada assistência odontológica à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos Mínimos

4.1.1. Os sugadores odontológicos descartáveis deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações funcionais e de desempenho, conforme detalhamento constante no Anexo I:

a) Confeccionados em PVC atóxico, flexível e resistente, com arame galvanizado ou material equivalente incorporado à estrutura para manutenção do posicionamento durante o uso.

Justificativa:

Os sugadores odontológicos descartáveis deverão possuir características que permitam adequada adaptação à cavidade bucal durante os procedimentos clínicos, assegurando eficiência na sucção dos fluidos e conforto ao paciente, além de resistência suficiente para suportar sua utilização sem deformações que comprometam sua funcionalidade.

b) Produto descartável, não estéril, livre de rebarbas, deformações, rachaduras ou imperfeições que possam comprometer sua utilização.

Justificativa:

Os materiais deverão apresentar acabamento adequado e qualidade compatível com o uso clínico odontológico, garantindo segurança aos pacientes e profissionais, reduzindo riscos de intercorrências e assegurando o adequado desempenho durante os procedimentos.

c) Embalagem contendo 40 (quarenta) unidades, devidamente identificada com informações do fabricante, lote e prazo de validade.

Justificativa:

A identificação adequada permite rastreabilidade dos produtos, controle de estoque e segurança sanitária, além de facilitar a gestão dos materiais pelas unidades de saúde.

4.1.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reprocessados, reutilizados ou com embalagens violadas.

4.2. Condições de Fornecimento e Compatibilidade Técnica

4.2.1. Os materiais deverão ser compatíveis com os procedimentos odontológicos rotineiramente realizados nas unidades de saúde, observando as especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência.

4.3. Conformidade das Propostas

4.3.1. As propostas deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência.

4.3.2. Serão admitidas especificações superiores às mínimas exigidas, desde que não impliquem ônus adicional à Administração.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total do objeto.

4.4.2. Poderá ser admitida subcontratação parcial para atividades acessórias, como transporte, mediante autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

4.5. Garantia de Execução Contratual

4.5.1. Considerando a natureza do objeto e as características da contratação, não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega

5.1.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em entrega única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, conforme o instrumento adotado.

5.1.2. O prazo estabelecido contempla o transporte e fornecimento dos materiais.

5.2. Local de Entrega

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura de Cotia, onde serão recebidos e posteriormente distribuídos às Unidades de Atenção Primária à Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da Coordenação de Saúde Bucal.

5.2.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o Almoxarifado da Saúde.

5.3. Condições de Entrega

5.3.1. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5.3.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, carga e descarga.

5.3.3. Não serão aceitos produtos com sinais de avaria, violação da embalagem ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.4. Os produtos deverão ser entregues com identificação legível do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, permitindo sua rastreabilidade.

5.4. Recebimento Provisório

5.4.1. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega, mediante verificação preliminar da conformidade física dos materiais e da documentação exigida.

5.5. Recebimento Definitivo

5.5.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas.

5.6. Substituição ou Correção

5.6.1. Constatada irregularidade, defeito ou desconformidade, a contratada deverá substituir os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal.

5.7. Penalidades por Atraso

5.7.1. O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Acompanhamento e Fiscalização

6.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. Compete ao servidor designado:

- a) acompanhar a entrega dos materiais;
- b) verificar a conformidade com as especificações técnicas;
- c) atestar o recebimento provisório e definitivo;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades à contratada.

6.2. Responsabilidade da Contratada

6.2.1. Fornecer os materiais nas quantidades e prazos pactuados.

6.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte.

6.2.3. Fornecer documentação técnica pertinente quando exigível.

6.2.4. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

6.2.5. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos.

6.2.6. Comunicar impedimentos que comprometam prazos.

6.2.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento e Liquidação

7.1.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante ateste do servidor designado para fiscalização do contrato.

7.1.2. O fiscal verificará:

- a) a conformidade dos materiais com as especificações técnicas;
- b) a integridade das embalagens;
- c) a validade dos produtos;
- d) a entrega da documentação exigida.

7.1.3. Após o ateste, a Nota Fiscal será encaminhada à Secretaria competente para fins de liquidação da despesa.

7.2. Condições para Pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do ateste do recebimento definitivo.

7.2.2. A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível.

7.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

7.3. Forma de Pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

7.3.2. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.4. Regularidade fiscal

7.4.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

7.4.2. A eventual irregularidade na comprovação da regularidade fiscal não impedirá o pagamento pelos materiais devidamente fornecidos e aceitos pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. Forma de Seleção

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, observados os requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

8.2. Habilitação

8.2.1. Para comprovação da habilitação, serão exigidos:

- a) comprovação de existência jurídica da empresa;
- b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) comprovante de regularidade fiscal, quando aplicável;

- d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) declaração de que não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
- g) demais documentos eventualmente exigidos pela Administração para formalização da contratação.

8.3. Critério de seleção

8.3.1. A seleção do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando:

- a) compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;
- b) atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) capacidade de fornecimento do objeto nos prazos e condições definidos pela Administração.

8.4. Critério de Julgamento

8.4.1. O critério de julgamento será o de menor preço, considerado o valor global estimado para o fornecimento do objeto, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e operacionais definidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 58 do Decreto Municipal nº 9.261/2023, a pesquisa de preços destinada à definição da estimativa do valor da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Licitações e Logística, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2. A presente Secretaria Municipal de Saúde apresenta neste Termo de Referência para a definição da necessidade administrativa, das especificações técnicas do objeto e dos quantitativos estimados para atendimento da demanda.

9.3. O valor estimado da contratação será apurado pelo setor competente durante a fase preparatória do procedimento de contratação, mediante pesquisa de preços atualizada e formalmente juntada aos autos do processo administrativo.

9.4. Após a conclusão da pesquisa de preços, o valor estimado passará a integrar o processo de contratação para fins de análise da disponibilidade orçamentária, seleção da proposta mais vantajosa e demais providências cabíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada pelo setor competente previamente à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Orçamentária Anual vigente e demais normas aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente contratação reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9.261/2023, Decreto Municipal 9.286/2024 e demais normas complementares aplicáveis.

Cotia, 18 de junho de 2026.

Dra. Roberta Brugugnoli Nunes
Coordenadora de Saúde Bucal - PMC

Aprovado por:

Roberto Alves Sales
Secretário Municipal de Saúde

Especificação Técnica e Relação das Unidades

Item 1- Sugadores Odontológicos Descartáveis

Quantidade: 2400 pacotes com 40 unidades cada

1. Especificação Técnica Mínima

- Produto descartável, de uso único.
- Fabricado em PVC atóxico ou material plástico equivalente, não tóxico e isento de látex.
- Corpo flexível, permitindo fácil posicionamento durante os procedimentos odontológicos.
- Ponta confeccionada em material macio e arredondado, proporcionando conforto e segurança ao paciente.
- Possuir arame galvanizado, cobreado ou material metálico equivalente incorporado internamente, permitindo a moldagem e manutenção da posição desejada.
- Apresentar resistência adequada para não colapsar durante a sucção.
- Diâmetro e comprimento compatíveis com os equipamentos odontológicos convencionais utilizados em consultórios e unidades de saúde.
- Cor transparente, branca ou colorida, conforme padrão do fabricante.
- Superfície lisa, sem rebarbas, fissuras ou defeitos de fabricação.
- Produto de uso odontológico, destinado à sucção de baixa potência.

2. Unidades de saúde que utilizarão o material

Os sugadores serão distribuídos, conforme demanda, às seguintes Unidades de Atenção Primária à Saúde:

1. UBS Água Espraiada - 01 unidade
Estr. Água Espraiada, 842-846 - Água Espraiada, Cotia - SP
2. UBS Arco-Íris - 01 unidade
Estr. Velha da Olaria, 2400 - Jardim Arco-Íris, Cotia - SP
3. UBS Assa - 01 unidade
R. Santo Antônio, 406 - Vila Santo Antônio, Cotia - SP
4. UBS Atalaia Dr. Mario Aguiar Filho - 02 unidades
R. Demétrio Calfat, 300 - Parque Santa Rita de Cássia, Cotia - SP
5. UBS Caputera - 01 unidade

Estr. da Ressaca, 560 - Ressaca, Cotia - SP

6. UBS Caucaia do Alto - 02 unidades

Av. Roque Celestino Pires, 1020 - Caucaia do Alto, Cotia - SP

7. UBS Jardim do Engenho - 01 unidade

R. das Doninhas, 317 - Jardim do Engenho, Cotia - SP

8. UBS Jardim Japão Álvaro Pedroso - 01 unidade

Estr. Maria Quitéria - Jardim Japão (Caucaia do Alto), Cotia - SP

9. UBS Jardim Sandra - 01 unidade

Estr. dos Fischer's, 1927 - Jardim Sandra, Cotia - SP

10. UBS Miguel Mirizola - 01 unidade

R. Vicente Strifezi, 97 - Parque Miguel Mirizola, Cotia - SP

11. UBS Parque Alexandre - 01 unidade

R. José de Andrade, 1287 - Parque Alexandre, Cotia - SP

12. UBS Recanto Suave Francisco de Paula Silva - 01 unidade

R. Mendes Pimentel, S/N - Jardim Recanto Suave, Cotia - SP

13. UBS Rio Cotia - 01 unidade

R. Pedro Rodrigues, 12 - Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP

14. UBS Santa Ângela - 01 unidade

Rua Francisco Pereira, A. Filho, 1.511 - Jardim Santa Maria, Cotia - SP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sugador odontológico descartável (Pacote com 40 unidades)	Pct	2.400			
VALOR TOTAL						

Validade da Proposta: Mínima de 90 (Noventa) dias.

Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal eletrônica.

Na hipótese de utilização da mesma folha, favor inserir o carimbo da empresa, contendo o CNPJ, a Inscrição Estadual, o endereço completo com CEP, o nome do representante legal, bem como seus respectivos CPF, RG e telefone para contato.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Empresa



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO V– MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10

Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466

CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF: XXXX/202X

Número Processo 28.753/2.026

Empenhos: XXXX/2026

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 025/2026**

Fornecedor: XXXX – NOME DO FORNECEDOR

Documento: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço: RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro:** XXXXXXXXXXXX

Cidade: XXXXXXXXX **CEP:** XXXXX-XXX **Fone:** XXXX-XXXX **Fax:**

Prazo de Entrega: XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão:** XX/XX/XXXX

Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade(s): XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações:

-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.
- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.
- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.

Valor Total: R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome do Secretário (Autoridade Competente)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE